

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

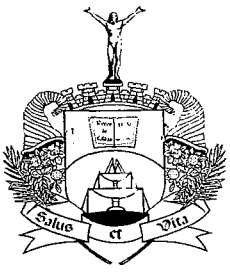
DECRETO Nº 13.715 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO DESTINADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90,XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área remanescente, registrada sob o nº 5.527, de 25 de junho de 2.004 e AV-1-5.527, de 10 de maio de 2011, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, conforme memorial descritivo e croqui anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, que possui as seguintes medidas e confrontações: “tem como início o ponto 1, localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Vivaldi Leite Ribeiro com o trevo de acesso ao bairro Quissisana até o ponto 2, localizado na interseção do referido trevo com o alinhamento do ribeirão de Caldas com distância de 15,50 metros, seguindo as margens do ribeirão até o ponto 3, com distância de 13,21 metros, defletindo a esquerda até o ponto 4, confrontando com a área de propriedade do Município de Poços de Caldas, com distância de 19,40 metros e do ponto 4 ao ponto 1, onde teve início e término esta descrição e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com distância de 13,16 metros perfazendo a área de 225,23 metros quadrados. No lote existe uma casa dividida em duas moradias, sob os números 753 (unidade 1) com área construída de 48,52 metros quadrados e 757 (unidade 2) com área construída de 48,32 metros quadrados, totalizando 96,84 metros quadrados”.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.715 - fl 02/02 /

Art. 2º A desapropriação de que se trata este Decreto tem por finalidade a realização de obras de infraestrutura de mobilidade urbana.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 450, de 28/07/2021.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Poços de Caldas, 17 de setembro de 2018

## MEMORIAL DESCRITIVO Nº. 018/2018

Memorial descritivo da área remanescente, conforme registro de imóvel número 5.527 de 25 de junho de 2.004 e AV-1-5.527 de 10 de maio de 2.011, localizada na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: tem como início o ponto 1, localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Vivaldi Leite Ribeiro com o trevo de acesso ao bairro Quissisana até o ponto 2, localizado na interseção do referido trevo com o alinhamento do ribeirão de Caldas com distância de 15,50 metros, seguindo as margens do ribeirão até o ponto 3, com distância de 13,21 metros, defletindo a esquerda até o ponto 4, confrontando com a área de propriedade do Município de Poços de Caldas, com distância de 19,40 metros e do ponto 4 ao ponto 1, onde teve início e término esta descrição e seguindo pelo alinhamento predial da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, com distância de 13,16 metros perfazendo a área de 225,23 metros quadrados.

No lote existe uma casa dividida em duas moradias, sob os números 753 (unidade 1) com área construída de 48,52 metros quadrados e 757 (unidade 2) com área construída de 48,32 metros quadrados, totalizando 96,84 metros quadrados.

Seguem fotos do local.

É parte integrante deste Memorial Descritivo croqui interpretativo.

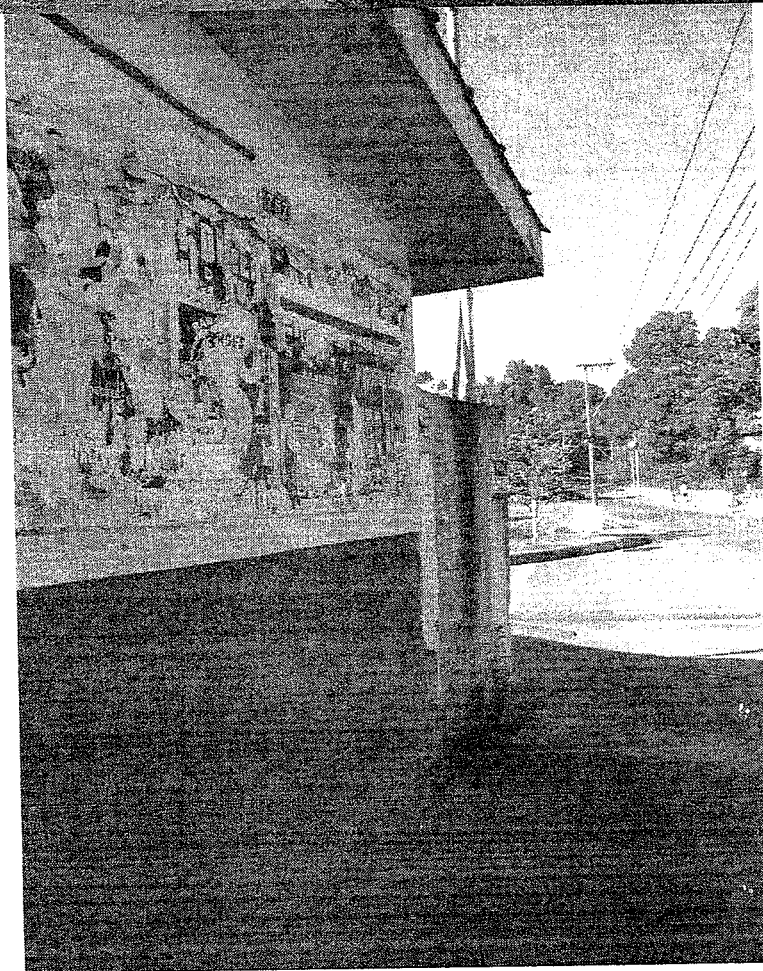
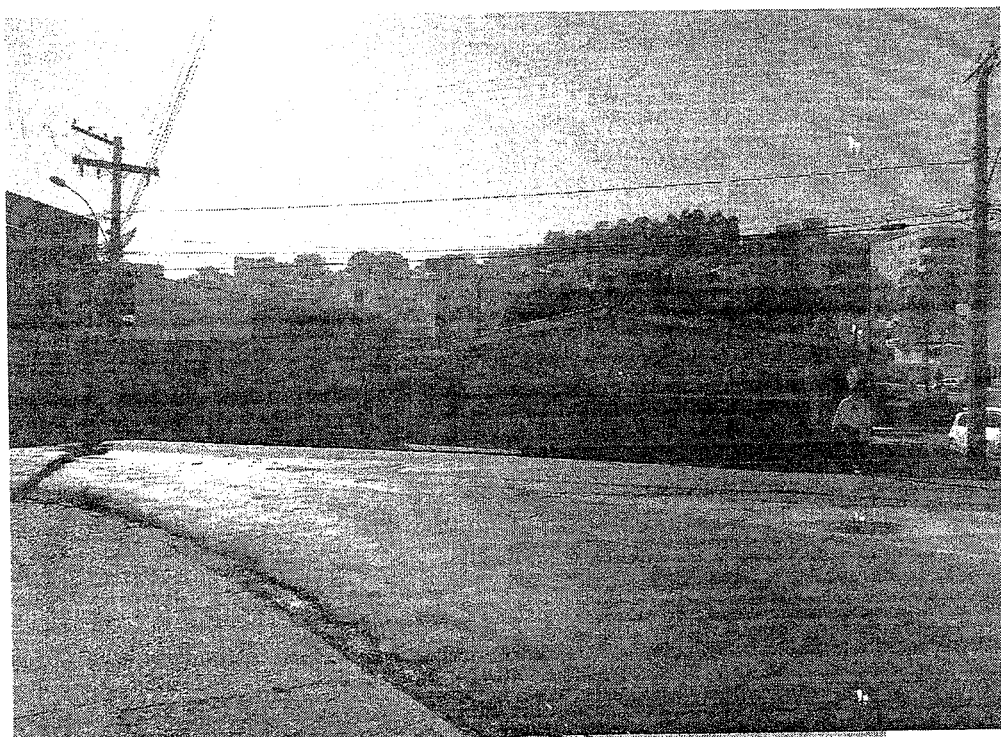
  
Engº Luiz Gabriel Gonçalves

Matrícula 3757



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

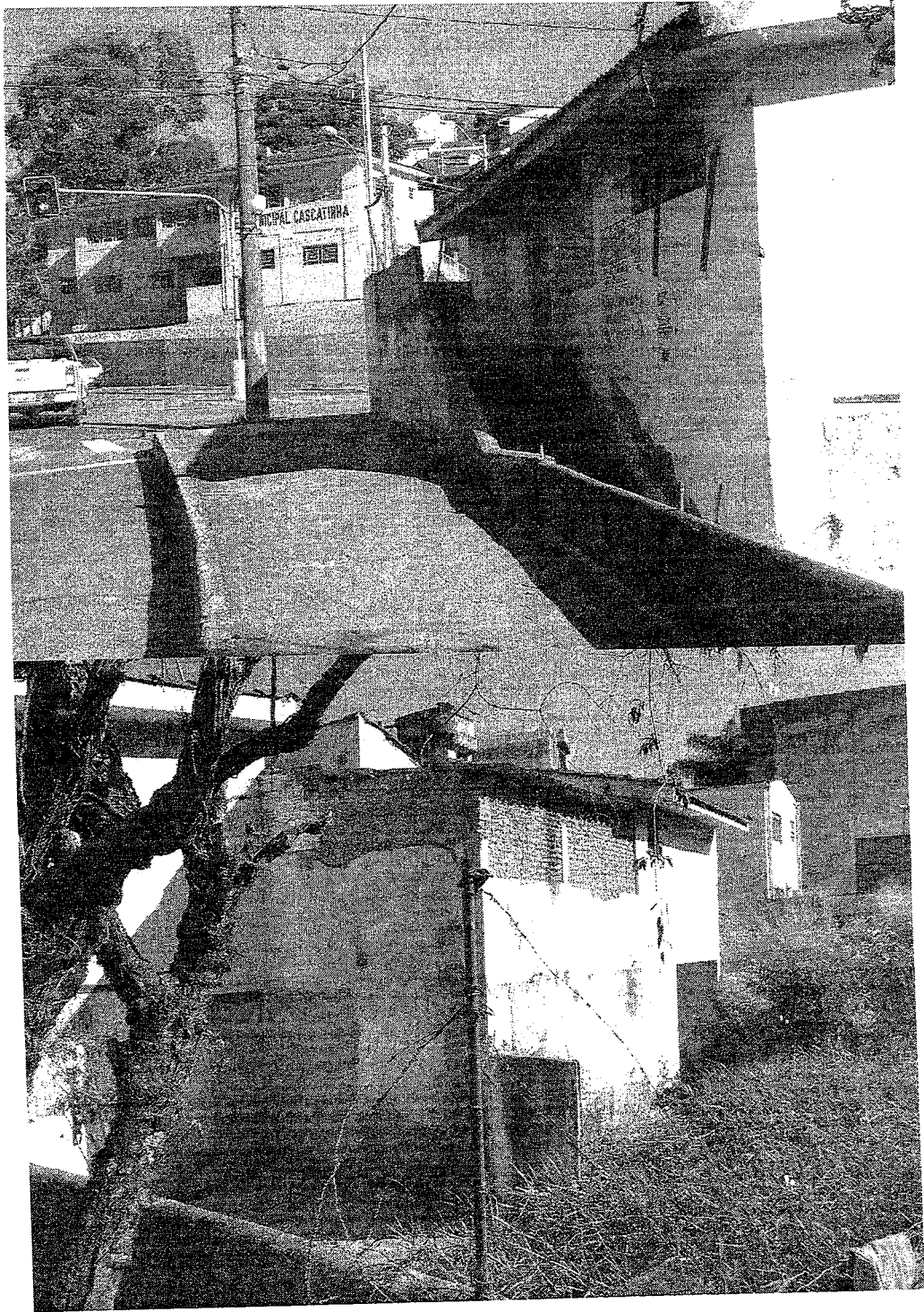


*Handwritten mark or signature.*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



*[Handwritten signature]*



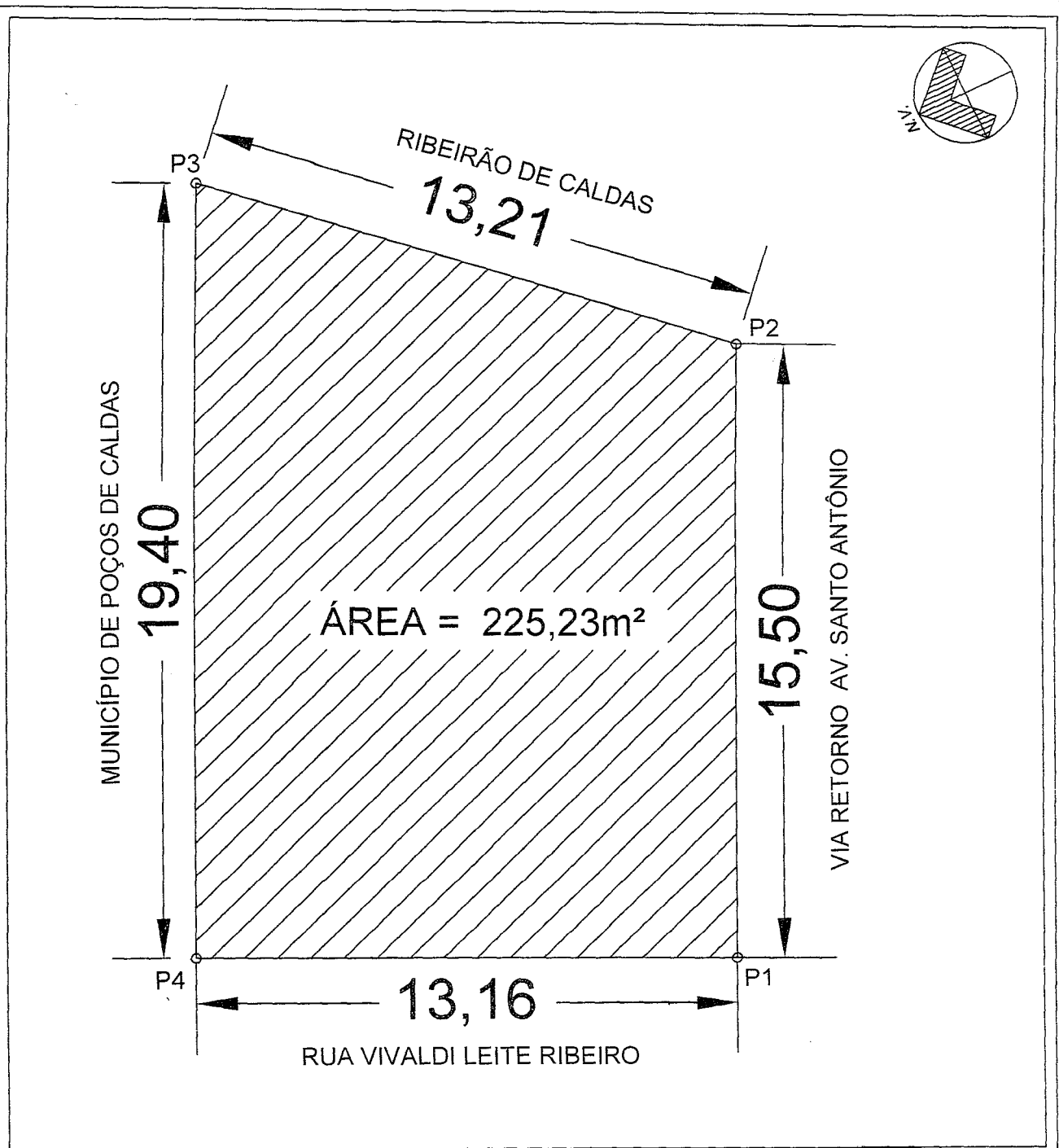
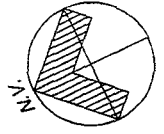


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



23



TÍTULO:

CROQUI INTERPRETATIVO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

CONTEÚDO:

LOTE URBANO CONFORME MATRÍCULA N. 5.527 DE 25/06/2.004

Folha:

ÚNICA

Escala:

s/escala

Data:

17/09/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

PREFEITO: SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PREFEITO: FLÁVIO HENRIQUE FARIA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

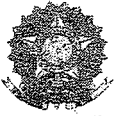
TIAGO CAVELAGNA  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENV URBANO E MEIO AMBIENTE

ANTONIO CARLOS ALVISI  
SECRETARIO ADJUNTO

DESENHO:

*Luiz Gabriel Gonçalves*  
LUIZ GABRIEL GONÇALVES  
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D

*Luiz Gabriel Gonçalves*  
LUIZ GABRIEL GONÇALVES  
Engenheiro Civil - CREA 63.833/D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situação da ART em 17/09/2018: Cadastrada

1. Responsável Técnico

**LUIZ GABRIEL GONCALVES**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1403638039

Registro: MG-63833/D

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

CPE/CNPJ: 18.629.840/0001-83

Logradouro: 1ª AVENIDA AVENIDA FRANCISCO SALES

Número: 343

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: POÇOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: 37701-013

Contrato:

celebrado em

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA VIVALDI LEITE RIBEIRO

Número: 753

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: POÇOS DE CALDAS

UF: MG

CEP: 37701-219

Data de início: 17/09/2018

Previsão de término: 16/12/2019

Valor da Obra: R\$ 1,00

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

CNPJ: 18.629.840/0001-83

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS.	225,23	m²
ELABORAÇÃO	DESENHO TÉCNICO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS.	225,23	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MEMORIAL DESCRITIVO, CROQUI INTERPRETATIVO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

7. Entidade de classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

9. Informações

Área de Atuação: CIVIL; GEOMETRICO;